

Passatempo Dia do Seguro

Regulamento

Artigo 1º

Objectivo

1. A LIBERTY SEGUROS, S.A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 11.º andar, em Lisboa, Pessoa Colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o numero único 500.068.658, com o capital social de Euros 24.348.750,69, adiante abreviadamente designada por “Entidade Promotora” ou “Liberty Seguros”, promove, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, um passatempo designado por **Passatempo Dia do Seguro**.
2. Este passatempo destina-se a incentivar a criatividade e o envolvimento com a marca Liberty Seguros, premiando as melhores ideias para aumentar a segurança das pessoas e dos seus bens.
3. O presente Regulamento está disponível para consulta de todos os interessados em <http://www.libertyseguros.pt>

Artigo 2º

Duração

O passatempo decorre de 28 de Junho a 2 de Julho de 2010.

Artigo 3º

Âmbito

1. Ao **Passatempo Dia do Seguro**, poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal, a título individual.
2. Estão excluídos do **Passatempo Dia do Seguro** os colaboradores da Liberty Seguros, S.A.

Artigo 4º

Condições de Admissibilidade

1. O prazo para a entrega das ideias decorre entre os dias 28 de Junho a 2 de Julho de 2010.
2. As candidaturas que não obedecem ao disposto no presente Regulamento serão excluídas pelo Júri.

3. As eventuais lacunas do Regulamento serão decididas, livre e definitivamente, pela Liberty Seguros e das suas decisões não caberá recurso ou reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

Artigo 5º

Processo de Inscrição e Apresentação das Ideias

1. As inscrições e entrega das ideias candidatas ao **Passatempo Dia do Seguro** serão feitas presencialmente nos Espaços Liberty Seguros aderentes conforme a seguinte listagem, a qual poderá ser, também, consultada em <http://www.libertyseguros.pt>.

Espaço	Morada	Código Postal
Açores	R. Professor Machado Macedo, 20. Lugar de S. Gonçalo	9500-543 Ponta Delgada
Almada	Praceta Ricardo Jorge, 5-A	2800-709 Almada
Amadora	R. Conde Castro Guimarães, 4 A Lj.	2720-119 Amadora
Amarante	Edifício Portas da Cidade Rua da Rampa Alta, 376	4600-013 Amarante
Aveiro	R. Senhor dos Milagres, 23	3800-261 Aveiro
Braga	R. Bernardo Sequeira, 196	4715-010 Braga
Caldas da Rainha	Rua Pêro Vaz de Caminha, 5	2500-118 Caldas da Rainha
Castelo Branco	Urbanização Quinta Dr. Beirão, lote 27 R/c	6000-140 Castelo Branco
Chaves	Av. Raposeira Loja 5, Ed. Jardim	5400-092 Chaves
Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 672	3000-174 Coimbra
Estoril	Av. General Carmona – Cond. Residências do Estoril, Fracção A	2765-207 Estoril
Évora	Pç. Joaquim A. Aguiar, 23	7000-510 Évora
Faro	Av. 5 de Outubro, 32	8000-076 Faro
Funchal	R. Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 31	9000-045 FUNCHAL
Guarda	R. Av. Rainha D. Amélia BL 1 RC Esq.	6300-749 Guarda
Guimarães	Av. D. João IV, 1076 Bloco A – Fracção E	4810-534 GUIMARÃES
Leiria	R. D. Maria da Graça Lúcio da Silva, 1	2400-181 Leiria
Lisboa	Av. Fontes Pereira de Melo, nº6 R/C	1069-001 LISBOA
Macedo de Cavaleiros	Rua CMDT. António Joaquim Ferreira, 5 R/C Esq.	5340-289 Macedo de Cavaleiros
Maia	Av. António Santos Leite, 333	4470-142 Maia
Matosinhos	Rua Roberto Ivens, 1336, Entrada 2	4450-251 Matosinhos
Odivelas	Rua Augusto Alexandre Jorge, Lote 1, Loja Dta. Urbanização Quinta da Memória	2675-220 Odivelas
Paços de Ferreira	Rua D. João I, 32	4590-577 Paços de Ferreira
Parque das Nações	Largo dos Arautos, 2.06.05D	1990-221 Lisboa
Portimão	Estrada da Rocha Residências Portas da Rocha, Lt2 Loja 8	8500-804 Portimão
Porto	Largo Dr. Tito Fontes, 163	4000-538 Porto
Póvoa do Varzim	Av. 25 de Abril, 94	4490-004 Póvoa do Varzim
S. João da Madeira	Av. Benjamim Araújo, 160	3700-059 São João da Madeira
Santarém	Av. Bernardo Santareno, 33 A-B	2005-177 Santarém
Torres Vedras	Av. General Humberto Delgado, 43 - C	2560-272 Torres Vedras
Viana do Castelo	R. do Passeio das Mordomas da Romaria, 29	4900-532 Viana do Castelo
Vila Nova de Gaia	R. São Cristóvão de Mafamude, nº 33 R/C	4430-215 Vila Nova de Gaia
Vila Real	Urb. Quinta Santa Iria, Lote 8 Loja 2	5000-722 Vila Real
Viseu	Av. Infante D. Henrique, 125	3510-070 Viseu

2. Apresentação das ideias:

- a. As ideias apresentadas deverão ser entregues dentro no horário de funcionamento do Espaço Liberty Seguros escolhido.
- b. As ideias serão entregues através do preenchimento de uma Ficha do Passatempo, levantada no Espaço Liberty Seguros, devendo ser preenchidos todos os campos - o Espaço Liberty, a data, o nome, morada, e-mail, telefone e a ideia. As fichas que não tiveram os campos todos preenchidos, serão automaticamente excluídas.

Artigo 6ª

Júri

1. As candidaturas serão apreciadas por um Júri interno seleccionado pela Entidade Promotora.
2. O júri é o único responsável pela avaliação dos trabalhos, tendo como base de consideração os Critérios de Avaliação, conforme referido no Artigo 8.º deste Regulamento.
3. As decisões do júri são irrevogáveis, não estando sujeitas a qualquer tipo de recurso ou reclamação.

Artigo 7.º

Processo de Admissão

1. Todas as ideias candidatas e entregues entre os dias 28 de Junho a 2 de Julho de 2010 serão alvo de apreciação do Júri.
2. O Júri dispõe de 30 (trinta) dias úteis a contar do termo do prazo de entrega dos trabalhos referido no número anterior para deliberar sobre os trabalhos submetidos à sua apreciação.

Artigo 8.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação final dos trabalhos admitidos baseia-se nos seguintes critérios, consoante aplicável:
 - a. Originalidade;
 - b. Aplicabilidade;
 - c. Correspondam aos valores da marca Liberty Seguros;
 - d. Se integrem na temática da Segurança, nomeadamente, ideias para aumentar a segurança das pessoas e dos seus bens.

Artigo 9.º

Decisão final

1. A decisão final correspondente aos trabalhos vencedores do **Passatempo Dia do Seguro** será devidamente comunicada a todos os candidatos através do site <http://www.libertyseguros.pt>
2. Os vencedores serão posteriormente contactados pelo Gerente do Espaço Liberty Seguros onde a ideia foi entregue.

Artigo 10.º

Confidencialidade

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas de forma confidencial pela Entidade Promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente excluídas no âmbito do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Prémios

1. Aos autores dos trabalhos vencedores do **Passatempo Dia do Seguro** será oferecida uma anuidade de um Seguro de Acidentes Pessoais, limitada ao máximo de 1 (um) Seguro de Acidentes Pessoais por cada Espaço Liberty Seguros, que garante unicamente o risco extra profissional, com os montantes mínimos de:
 - a. Morte ou Invalidez Permanente – 10.000€
 - b. Despesas de Tratamento – 1000€
 - c. Despesas de Funeral – 500€
2. A todos os participantes do **Passatempo Dia do Seguro** será oferecido um brinde de participação entregue no Espaço Liberty Seguros no acto da entrega da Ficha de passatempo. A entrega do brinde está limitada ao stock existente.

Artigo 12.º

Alterações aos prazos de datas constantes deste Regulamento

O presente Regulamento poderá ser livremente alterado, nomeadamente no que respeita a prazos, por decisão da Liberty Seguros. Para o efeito, dará conhecimento público através do site www.libertyseguros.pt

Artigo 13.º

Disposições Finais

1. Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores das ideias apresentadas no passatempo e que estas não violam qualquer direito de autor de terceiro.
2. Os autores obrigam-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
3. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado que aquela violação venha a determinar.
4. Os participantes do passatempo cedem à Entidade Promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que os poderá utilizar em outras acções, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respectivos autores.
5. As eventuais edições subsequentes dos trabalhos entregues deverão mencionar sempre o nome do seu respectivo autor.
6. Todas as situações não previstas no presente Regulamento, sobre as quais haja eventual necessidade de regulamentação específica, serão da exclusiva competência do Júri.

Artigo 14º.

Lei Aplicável

O presente Regulamento e o passatempo ao qual o mesmo se reporta são regulados pela lei Portuguesa, no que concerne às disposições legais de natureza imperativa, bem como nas matérias não previstas expressamente no presente Regulamento e que não sejam reguladas nos termos do número 6 do Artigo anterior.